

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Julho	2.540.000,00	181.000,00	2.721.000,00
<b>Total</b>				<b>2.540.000,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>2.721.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 665 DE 22 DE JUNHO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 989 - Convênio nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	5.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	5.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.76.00	989	Rendimentos - Convênio nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	285.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	285.000,00
2422.99.0.1.06.00.00.00.00	989	Convênio nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	285.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 989 - Convênio nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	989	290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de desenvolvimento Urbano - SEDU, convênio nº 178/2020 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	443	989	Junho	0,00	290.000,00	290.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 666 DE 22 DE JUNHO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1030	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas e particulares	2022	100%	987.000,00	100%	500.000,00
2065	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	2022	100%	4.321.000,00	100%	4.808.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) junto à Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	487.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>487.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.1.030	4.4.90.52	001	487.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>487.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA SMPM-GAB Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2022

**SÚMULA:** Designar as servidoras responsáveis pelo recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos pelo sistema da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Londrina e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), visando o recebimento, o encaminhamento e o processamento de denúncias de violações de direitos humanos recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1448 de 21 de dezembro de 2021, que institui a equipe técnica municipal responsável pela operacionalização dos serviços Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e Disque 100 (Disque Direitos Humanos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras responsáveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, pelo recebimento e encaminhamento das denúncias de violações de direitos humanos recebidas pelo sistema da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) para tratamento pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o fluxo pactuado:

Titular: Maryanne Lopes Martins Matrícula: 23.015-4  
Suplente: Jeane Terezinha Buzzo Costa Matrícula: 13.686-7

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de junho de 2022. Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0230/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0175/2022

PREGÃO Nº.PG/SMGP-134/2022

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva e Fernando Parucker da Silva Junior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede municipal de saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.095988/2022-59

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.